LEI nº 2.074/2.004

Autoriza a permissão de uso de imóveis públicos

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Município de Ouro Fino/MG, autorizado a promover permissão de uso, com ônus a ser pago mensalmente aos cofres públicos municipais dos imóveis públicos abaixo relacionados, a saber:

1 – Box localizado no Terminal Rodoviário Urbano, com 25 m2, para instalação de uma lanchonete;

2 – Box localizado no Terminal Rodoviário Urbano, com 25 m2, para venda de passagens urbanas de transporte coletivo;

3 – Área na Praça Municipal João Beline Burza, com 15 m2, para instalação de uma banca de jornais, revistas e correlatos.

Artigo 2º - A permissão se dará por prazo determinado e será procedida de processo licitatório, podendo o edital estabelecer condições, bem como, a divisão de cada imóvel para os fins necessários.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de junho de 2.004

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG